



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL PROP/PPGL/UESPI Nº 022/2024
RESULTADOS - RECURSOS

ÁREA: LINGUÍSTICA E CULTURA

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO	PARECER
01	ANDREA ESTEFANIA PACE RODRIGUEZ	863	DEFERIDO	Com os fundamentos da Constituição Federal, especificamente, no seu Artigo 14, parágrafo 2º, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.
02	KARYNA DE FÁTIMA CORREIA SOUSA	857	INDEFERIDO	Em conformidade ao que preceituam as normas editalícias, especificamente, nos seus subitens 2.7, alínea “f”, e 2.3 reiterados pelo subitem 2.14, opinamos pelo INDEFERIMENTO do pleito.
03	VANESSA DA COSTA BASTOS	817	INDEFERIDO	Em conformidade ao que preceituam as normas editalícias, especificamente, nos seus subitens 2.7, alínea “f”, e 2.3 reiterados pelos subitens 2.14 e 3.3, opinamos pelo INDEFERIMENTO do pleito.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



ÁREA: LITERATURA E CULTURA

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO	PARECER
01	ADRIANA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	743	INDEFERIDO	Recurso indeferido, uma vez que a candidata não apresentou o documento indicado (foto 3/4 de forma legível) no ato da inscrição. Na página 03 do arquivo submetido virtualmente na inscrição, a foto está pela metade, impossibilitando o reconhecimento e descumprindo o edital. Dessa forma, como previsto em edital no item 2.14, a homologação não é possível. Para concluir, a comissão indefere o recurso.
02	GUELNIA DANIELA CRUZ DE MOURA	833	INDEFERIDO	Recurso indeferido, uma vez que a candidata não apresentou o documento indicado (Anexo 09 preenchido e assinado). No arquivo submetido no ato de inscrição, não consta qualquer inscrição ou preenchimento da ficha. Dessa forma, como previsto em edital no item 2.14, a homologação não é possível.
03	JOÃO PEDRO SANDES VERAS	819	INDEFERIDO	Recurso indeferido, uma vez que o candidato não apresentou o documento indicado (Anexo 09 preenchido e assinado) no prazo estipulado em edital. No arquivo submetido no ato de inscrição, não consta a assinatura da ficha. Dessa forma, como previsto em edital no item 2.14, a homologação não é possível.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



04	MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA	864	INDEFERIDO	Recurso indeferido, uma vez que o candidato não apresentou os documentos solicitados (a saber, a certidão de quitação eleitoral e documentação sobre conclusão de curso) no prazo estipulado em edital. No arquivo submetido no ato de inscrição, não constam os referidos arquivos. A comissão destaca que o edital no item 2.13 reforça a ausência de responsabilidade por questões técnicas que estão fora do controle da instituição. Dessa forma, como previsto em edital no item 2.14, a homologação não é possível.
----	---------------------------	-----	-------------------	--

Teresina, 10 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente



DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO

Data: 10/10/2024 07:46:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Dr. Diógenes Buenos Aires de Carvalho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da UESPI
Matrícula nº 268853-X